

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº. 049.2024 - EXONERAÇÃO - FERNANDA FELIX GREGORIO

DECRETO Nº. 050.2024 - NOMEAÇÃO - FERNANDA FELIX GREGORIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 025 - PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001.2023, DO CONCURSO PÚBLICO 002.2023

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 - CMAS

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JACOBINA

DECRETO Nº. 049.2024 – EXONERAÇÃO – FERNANDA FELIX GREGORIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

DECRETO Nº. 049 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera Servidor (a) de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “*Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências*”; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “*Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.*”

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do cargo de Assessor Técnico I, a Sra. **FERNANDA FELIX GREGORIO**, símbolo CC5, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 050.2024 – NOMEAÇÃO – FERNANDA FELIX GREGORIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

DECRETO Nº. 050 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Servidor (a) para cargo comissionado que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências”; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.”

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo de Coordenador (a) de Fiscalização Ambiental, a Sra. **FERNANDA FELIX GREGORIO**, símbolo **CC3**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025 – PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001.2023, DO CONCURSO PÚBLICO 002.2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº 025 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prorroga o prazo de validade do Edital de Convocação 001/2023, do Concurso Público 002/2023 Concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Jacobina/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a portaria n.º 281 de 06 de julho de 2023. Que Cria Comissão organizadora para coordenar o concurso da Secretaria Municipal de Saúde a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda ser atribuição da Comissão Fiscalizadora instituída pela portaria n.º 281 de 06 de julho de 2023, torna pública a realização do **Concurso Público nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Jacobina/BA** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante normas e condições estabelecidas em edital;

CONSIDERANDO a não conclusão dos trabalhos de avaliação de exames admissionais e documentação pessoal dos candidatos aprovados no concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 15 dias, o Edital de Convocação 001/2023, dos candidatos aprovados do Concurso Público 002/2023 para Provimento de vagas e formação de cadastro reserva da Prefeitura Municipal de Jacobina- Bahia

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem à 30 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Presidente da Comissão do Concurso Publico

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 – CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACOBINA- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços e Programas da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e, dos Blocos de Gestão: IGD-PBF, IGD-SUAS, do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS - referente ao exercício de 2022 e apreciação e aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal para o exercício 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jacobina - Bahia, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 1.464, de 12 de dezembro de 2017;

Considerando que, o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jacobina, Estado da Bahia, analisou e discutiu através de reunião ordinária ocorrida no dia 26 de janeiro de 2024, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços e Programas da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e, dos Blocos de Gestão: IGD-PBF, IGD-SUAS, do Governo Federal do exercício de 2022, e analisou discutiu e aprovou o Plano de Ação pra cofinanciamento do Governo Federal para o exercício 2024, conforme registrada em Ata de nº 01/2024;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº01, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Conselho Municipal da Assistência Social -Sala dos Conselhos –
Rua Coronel Hermenegildo nº 300. Bairro Missão. E-mail: cmas.jacobina2023@gmail.com



Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população;

Considerando a Portaria MC/SEDS/SNAS nº 67, de 27 de outubro de 2023, que estabelece a data de abertura do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira – exercício 2022;

Considerando a Portaria MC/SEDS/SNAS nº 80, de 23 de novembro de 2023, que estabelece a abertura do período de preenchimento do Plano de Ação para o exercício 2024;

Considerando que os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS foram executados de forma correta no exercício de dois mil e vinte e um (2022), respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando ainda o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro do respectivo Piso de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e também recursos dos IGDs: IGD-SUAS e IGD-PBF;

Considerando ainda o cumprimento das demais diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS na execução física e financeira e, que o preenchimento deste instrumento atende à realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e traduz a execução físico-financeira do período em questão;

RESOLVE

Art. 1º - Deliberar quanto à aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2022;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Federal do Exercício de 2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Jacobina - Bahia, 26 de janeiro de 2024.

Nadja Neyre Felix Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal da Assistência Social -Sala dos Conselhos –
Rua Coronel Hermenegildo nº 300. Bairro Missão. E-mail: cmas.jacobina2023@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JACOBINA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024 PARA CURSO DE FORMAÇÃO DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JACOBINA – SEGUNDA CHAMADA**

O **MUNICÍPIO DE JACOBINA**, Estado da Bahia, através da comissão de concurso público, constituída pela Portaria nº 0217, de 11 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais com base na legislação municipal vigente, notadamente a Leis Municipais nº 683/2004, 1.227/2013, e alterações, em conjunto com a Lei Federal nº 13.022/2013, a portaria 006 de 19 de janeiro de 2024, bem como o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, torna público o edital de convocação dos candidatos e informações para realização do curso de formação de guardas municipais de Jacobina do Concurso Público nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Jacobina/BA.

1. DA CONVOCAÇÃO

1. Ficam **CONVOCADOS**, como etapa do concurso público da Guarda Civil Municipal de Jacobina, os candidatos relacionados no anexo único deste edital para matrícula no Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Jacobina, observando o seguinte:

1.1 Os Candidatos deverão comparecer no Prédio do Comando da Guarda Civil Municipal de Jacobina, localizado na Rua Margem Rio do Ouro nº 1.040 – Bairro do Leader, Cidade de Jacobina-BA, no período de **15 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2024, das 08h00min às 14h00min**.

b) Preencher o Formulário de Matrícula que será fornecido pela Guarda Civil Municipal no momento do comparecimento do candidato para efetivação da matrícula;

c) apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF, uma foto 3x4 e cópia do comprovante de residência atualizado.

1.2. As informações prestadas no Formulário de Matrícula são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Jacobina do direito de excluir do concurso aqueles que o preencherem com dados incorretos, incompletos, bem como os posteriormente constatados como inverídicos.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

1.3. Expirado o prazo para a efetivação da matrícula, estabelecido no subitem 1.1 deste edital, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e serão eliminados do concurso, não cabendo recurso dessa decisão.

1.4. Serão considerados desistentes também os candidatos que, embora matriculados, manifestem desinteresse na participação no Curso de Formação, até 05 (cinco) dias úteis antes de seu início, devendo formalizar, imediatamente, sua decisão a Guarda Civil Municipal de Jacobina, por meio do e-mail guardamunicipal@jacobina.ba.gov.br.

1.5. Havendo desistências, serão convocados, por edital, candidatos em número igual ao de desistentes, obedecidas a ordem de classificação das etapas anteriores.

1.6. Após o início do Curso de Formação, nenhuma nova matrícula será admitida, sob qualquer pretexto.

2. DO LOCAL, PERÍODO DE REALIZAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. O Curso de Formação, de caráter eliminatório, será realizado em até 5 (cinco) meses, com início em 26 de fevereiro de 2024, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Setor de Estudos, Formação, Instrução e Capacitação da Guarda Civil Municipal de Jacobina - S.E.F.I.C. e seus adendos, situado na Rua Margem Rio do Ouro, nº 1.040 – Bairro do Leader, na Cidade de Jacobina-BA.

2.2. A apresentação dos candidatos ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2024, com início às 08:00h, no S.E.F.I.C.

2.3. A aula inaugural ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2024, com início às 13:00h, no S.E.F.I.C.

2.3. A grade de horários das disciplinas será informada na abertura do Curso de Formação.

2.4. O Curso de Formação será regido pelo Edital nº 002, de 14 de junho de 2022, por este Edital e pelo Manual do Candidato, este último a ser entregue aos candidatos no primeiro dia da realização do Curso de Formação.

2.5. O Curso de Formação terá a duração total de 600 (seiscentas) horas, distribuídas em ensino em sala de aula, estande de Tiro, Teste de Aptidão Psicológica para Porte de Arma de Fogo e exercícios práticos, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jacobina.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

2.6. Caso necessário, a critério da Prefeitura Municipal de Jacobina, poderão ser ministradas aulas em dias e horários específicos.

3. DAS PROIBIÇÕES

3.1. Não terão permissão para adentrar ou permanecer no Prédio do Comando da Guarda Civil Municipal de Jacobina ou no S.E.F.I.C., os candidatos que estiverem trajando bermudas, shorts, mini saia, camisetas regatas.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Alterações de data, horário, local ou carga horária que se fizerem necessárias durante a realização do Curso de Formação serão previamente comunicadas aos participantes.

4.2 O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar, ou que não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso. 4.3 O resultado final do Curso de Formação será publicado no Diário Oficial no endereço eletrônico <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/>.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO ÚNICO

Ampla Concorrência

GUARDA MUNICIPAL - FEMININO - JACOBINA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
0000129	SARA PASSOS DA SILVA	CLASSIFICADO
0001028	RAIONARA MACLEIDE OLIVEIRA REIS	CLASSIFICADO
0002857	ANA MARIA MARTINS BARRETO COSTA	CLASSIFICADO
0000742	ANDREA ROSARIO DE MELO	CLASSIFICADO

Ampla Concorrência

GUARDA MUNICIPAL - MASCULINO - JACOBINA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
0003167	FRANCISCO ELIVELTON BATISTA DA PENHA	CLASSIFICADO
0002380	VICTOR JOÃO MASCARENHAS MENDES	CLASSIFICADO
0000304	SOSTENES HUDSON SANTOS BORGES	CLASSIFICADO
0002620	LUIZ CARLOS VIEIRA SANTOS	CLASSIFICADO
0000085	RENAN DOS SANTOS	CLASSIFICADO
0003693	VINICIUS MACEDO DE ARAUJO	CLASSIFICADO
0003369	DOUGLAS DUMONT DE SOUSA PIRES	CLASSIFICADO
0003851	GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA	CLASSIFICADO
0004598	ALLAN DE MATOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO
0004461	DOUGLAS ROCHA SANTOS NETO	CLASSIFICADO
0004169	RICARDO LOIOLA PRAXEDES	CLASSIFICADO
0000526	JANDERSON GALDINO DA SILVA	CLASSIFICADO

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590